



## RESOLUÇÃO SESA nº 092/2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 15.010.403-3,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade do **Hospital de Ensino São Lucas**, CNPJ 21.998.635/0001-08, CNES 2738309, estabelecido à Rua Engenheiro Rebouças, nº 2219 – Cascavel – Paraná, para averiguação de possíveis improbidades administrativas no que tange a prestação de serviços, conforme aludidos no protocolado, supra mencionado.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **10ª Regional de Saúde**, situada à Avenida Tancredo Neves, 1453 – Cascavel – Paraná.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

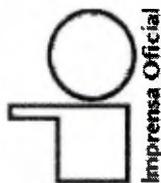
Curitiba, 16 de fevereiro de 2018.

Michele Caputo Neto

**Secretário de Estado da Saúde**

Sérgio Paulo Alves Paz  
Secretário de Estado da Saúde  
em Exercício

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **13855/2018**

Título Resolução SESA nº 092/2018

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 19/02/2018 17:16

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 092.18.rtf  
131,80 KB

Data de publicação

 21/02/2018 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

19/02/18  
17:17Nº da Edição do  
Diário: 10133[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**